Nós, assistentes sociais reunidas/os no Encontro Descentralizado do Conjunto CFESS/CRESS, dia 28 de julho de 2018, em Curitiba, Estado do Paraná, vimos por meio desta moção REPUDIAR O DESMONTE DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA.

A Constituição de 1988, uma das maiores conquistas históricas dos(as) trabalhadores(as) brasileiros(as), prevê um sistema de seguridade social que atribui um novo significado a Previdência Social. Concebido como um sistema coeso, articulado que teria o objetivo do ponto de vista da função pública de assegurar direitos aos trabalhadores(as) relativos a saúde, previdência e assistência social na perspectiva de garantir o acesso universal da população a esses direitos. Sistema construído com a garantia de um orçamento sustentável com bases diversificadas. Destaca-se que diversos estudos apontam que no decorrer dos últimos anos esse orçamento tem se demonstrado superavitário.

Nos últimos anos a seguridade social vem sendo sistematicamente atacada, com base em um argumento falacioso da existência de um déficit no orçamento e uma das políticas prioritárias no contexto atual é a Previdência Social. Apesar da proposta da PEC 287, proposta de contrarreforma da Previdência Social ainda não ter sido confirmada, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sofre diversas mudanças nos processos, fluxos de acesso aos benefícios bem como, medidas administrativas na direção de restrição de direitos.

Na mesma direção o Serviço Social da previdência, serviço com mais de 73 anos de existência vem sendo desmontado, serviço previdenciário garantido no Art. 88 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 que tem como competência “esclarecer junto aos beneficiários seus direitos sociais e os meios de exercê-los e estabelecer conjuntamente com eles o processo de solução dos problemas que emergirem da sua relação com a Previdência Social, tanto no âmbito interno da instituição como na dinâmica da sociedade”. Especificamente, desde meados de 2016 esse serviço vem enfrentando severas dificuldades com diversas tentativas de esvaziamento e sem interlocução com a gestão do INSS e a Diretoria de Saúde

do Trabalhador – DIRSAT, diretoria que está vinculado, desmonte que vem ocorrendo por meio de normativas resoluções, que impactam diretamente no exercício profissional do/da Assistente Social.

Destaca-se ainda que o serviço está acéfalo sem direção e gestão em virtude do desmantelamento da equipe técnica da Divisão do Serviço Social (DSS) desde 2016, bem como a falta de interlocução que vem prejudicando esse serviço, as atividades profissionais e sobretudo, os(as) usuários(as) que buscam os benefícios e serviços da previdência social. Enfatizamos que esse movimento tem impactado na impossibilidade de apresentar projetos e alterações nos fluxos e processos de trabalho a partir de experiências locais, bem como a inserção nas modalidades “digitais” em curso no INSS.

Reconhecemos e apoiamos o compromisso do Serviço Social do INSS com a população usuária dos benefícios previdenciários e assistenciais e com uma Previdência de qualidade –pública, universal e equânime, para tanto se faz premente salvaguardar as condições de trabalho, a autonomia técnica e o respeito a gestão nacional do Serviço Social com representatividade e legitimidade perante a categoria, para a efetivação desses compromissos.

Assim sendo, urge defender o Serviço Social Previdenciário que é essencial na defesa dos direitos sociais, dos serviços prestados pela previdência e na defesa da classe trabalhadora reafirmando a Previdência Social pública.

Não a contrarreforma da Previdência Social!

Em defesa do Serviço Social da Previdência Social!